



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca- SP.**

Os Vereadores que a este subscrevem apresentam, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei Ordinária, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Semana Escolar de Posse Responsável".

Acreditamos piamente que o caminho para alcançarmos uma sociedade que respeita e cuida plenamente dos seus animais passa pela educação. Se as crianças e adolescentes da rede municipal de Franca passarem a estudar a posse responsável de animais na sala de aula, interiorizarão conceitos como a importância da adoção e da castração, os males do abandono de animais e os cuidados que se devem ter com os bichos de estimação, entre outros.

Com isso, esperamos aprimorar a qualidade de vida dos animais francanos e resolver problemas de longa data de nossa cidade, como a superpopulação de cães e gatos que vivem em nossas ruas.

Há alguns anos, já realizamos palestras em escolas que se mostraram tanto gratificantes quanto efetivas. Os alunos realmente entenderam a importância de cuidar bem de seus animais e incentivaram os pais a castrar seus bichinhos. Pelo fato de visitas esporádicas terem obtido um resultado satisfatório, só podemos esperar que uma iniciativa periódica e focada no tema da posse responsável obtenha frutos ainda mais favoráveis.

Assim, tratando-se de matéria pacífica, solicitamos o apoio dos colegas, visando a aprovar o projeto com o seguinte teor:



**PROJETO DE LEI N°**

**/2021**

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca o "Semana Municipal de Incentivo à Posse Responsável".**

**A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.**

**APROVA:**

**Art. 1°** Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca a "Semana Municipal de Incentivo à Posse Responsável", a ser realizada anualmente na semana do dia 04 de outubro.

**Art. 2°** O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra semana dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1°.

**Art. 3°** O estabelecimento da "Semana Municipal de Incentivo à Posse Responsável" tem por finalidade levar às Escolas Municipais a divulgação de conceitos como a importância da adoção e da castração, os males do abandono de animais e os cuidados que se devem ter como os bichos de estimação, entre outros.

**§1°** O Poder Executivo Municipal poderá, conforme diretrizes de seus órgãos competentes, realizar palestras, debates e comemorações nas Escolas Municipais, a fim de conscientizar os alunos acerca da importância do bem-estar animal.

**§2°** As atividades desta semana poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos,



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarafranca.sp.gov.br



empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Franca,  
22 de fevereiro de 2021.**

---

**Luiz Amaral  
Vereador**

---

**Lindsay Cardoso  
Vereadora**